

**EDITAL PROPPEX Nº 10/2020**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DO CORO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes no Coro da UNIFEBE de acordo com as regras adiante estabelecidas:

### **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade e com base em pesquisa musical desenvolvida.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições devem ser realizadas durante o período de 05 a 14 de agosto de 2020.

2.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), e se dará mediante o envio do formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e a gravação de um vídeo com apresentação musical do candidato, conforme artigo 4.2 deste Edital.

2.3. Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no artigo 11 do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre; E instrumentista, com os critérios: domínio técnico do instrumento musical, ritmo, e leitura de cifras e partituras.

4.2. A 1ª etapa da seleção será a avaliação da gravação enviada, na qual o acadêmico deve realizar apresentação musical e gravar a melodia “A FELICIDADE BATE À SUA PORTA” (Luis Gonzaga Jr.), com arranjo coral de André Protasio. O vídeo deve ter, no mínimo, um minuto e trinta segundos, sendo a execução individual ou em conjunto.

4.2.1. Para candidatas a novos integrantes “voz”, a gravação deve seguir os exemplos abaixo:

Partitura e Letra: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/a-felicidade-bate-a-sua-porta.pdf>

Voz feminina - Sopranos: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/a-felicidade-sopranos.mp3>

Voz feminina - Contraltos: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/a-felicidade-contraltos.mp3>

Voz masculina - Barítonos: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/a-felicidade-baritonos.mp3>

4.3. Para candidatas a instrumentistas serão aceitos aqueles que toquem um ou mais instrumentos dentre as seguintes categorias:

- I. instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;
- II. instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;
- III. instrumentos percussivos: percussão e bateria.

4.3.1. Para os candidatas a instrumentistas a gravação deve seguir a partitura abaixo:

Partitura para Instrumental: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/a-felicidade-bate-a-sua-porta.pdf>

4.4. Os acadêmicos com inscrições homologadas estarão aptos a participarem da 2ª etapa da seleção, que será realizada com a avaliação individual por meio de videoconferência.

## **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A relação dos acadêmicos com inscrições homologadas para a 2ª etapa do processo seletivo será publicada até o dia 19 de agosto de 2020 (quarta-feira).

5.2. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 28 de agosto de 2020 (sexta-feira).

## **6. DA BOLSA DE ESTUDO**

6.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, a título de estímulo, receberão o valor de 06 (seis) créditos mensais, não podendo ultrapassar o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Portaria UNIFEBE nº 21/2020, de 10/02/2020 que fixa o valor da Bolsa de Estudo, a serem pagos a partir de setembro de 2020, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19, sendo que a referida Bolsa de Estudo será limitada até o valor de sua mensalidade escolar, caso o valor da mensalidade seja menor do que o valor do recurso.

6.2. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19.

7.2. Ao aderir ao processo seletivo para o Coro da UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7268.

7.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 05 de agosto de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO I**  
**EDITAL PROPPEX nº 10/2020**

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE:

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEBE. Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19 comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.

**Dados do Requerente:**

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: Santa Catarina

E:mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_

Período: ( ) Matutino ( ) Noturno

Comunidade: ( ) Sim ( ) Não

Voz: ( ) voz feminina ( ) voz masculina

Instrumentista: ( ) sim ( ) não

( ) Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;

( ) Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;

( ) Instrumentos percussivos: percussão e bateria.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, \_\_\_\_\_ de agosto de 2020.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)